



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 114/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Formosa - CDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Formosa -CDL**, entidade sem fins lucrativos, localizado à Rua Visconde de Porto Seguro nº. 94, Andar 1, Centro, CEP: 73.801-010, Formosa-GO, registrada no CNPJ sob o nº. 03.862.662/0001-69.

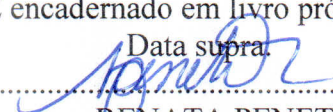
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 115/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 115/2013, de 12/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 114/13 de 23/12/2013 que *“Declara de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Formosa - CDL”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

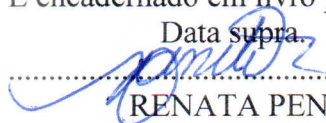
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação